



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

SERVIÇO - RESUMO:

Termo de colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, conforme Lei 2.739/2023 que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria através de termo de fomento.

CONTRATADA:

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ITA, sociedade civil de caráter assistencial e sem fins lucrativos, com sede nesta cidade de Itá, inscrita no CNPJ sob nº. 02.103.354/0001-97, localizada na Rua 21, nº 138, Bairro Natureza, Itá - SC.

JUSTIFICATIVA:

Consiste o presente processo de inexigibilidade na elaboração de Termo de Colaboração para repasse à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, nos termos da Lei 2.739/2023. A modalidade aplicada pela Lei para formalização de Termo de Colaboração para o objeto em questão é o Chamamento Público. Como é sabido, o chamamento é uma disputa e, para que ocorra, é indispensável que haja pluralidade de objetos e pluralidade de ofertantes. A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE é a ÚNICA, autorizada expressamente através da Lei Municipal 2317/2014, a receber repasses do Poder Executivo Municipal para consecução do objeto em questão.

O inciso I do Artigo 31 da Lei 13.019/2014 assim dispõe:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

*II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que **esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária**, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.”*

Portanto, de acordo com o dispositivo legal acima e verificadas as condições constantes na Lei Municipal 2.739/2023, a formalização do Termo de Colaboração com a Entidade poderá ser realizada através de Inexigibilidade de Licitação, Artigo 74 “caput” da Lei 14.133/21.

Itá – SC, 06 de novembro de 2023.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

**CLEMOR ANTONI BATTISTI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITÁ - SC**

Analísado e Aprovado

Veronica Sirlei Nicanor Simon
OAB/SC 33.858